



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT/ICTIN)
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855 - Bairro Jardim Mediterrâneo, - <https://ufla.br>
São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000

Ata da 19ª Reunião ordinária do Colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Lavras.

Campus São Sebastião do Paraíso / MG

Às 8 horas e 30 minutos do dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Colegiado do BICT para a 19ª Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Ana Claudia Festucci de Herval, Coordenadora do BICT. A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço eletrônico meet.google.com/uao-mnxz-wnz, transmissão pelo link: stream.meet.google.com/stream/64bc556f-413c-4423-982b-fe7464de78c7, com a presença dos seguintes membros: Gustavo Hallwass (Vice- Coordenador do BICT); Henrique Luis Moreira Monteiro (Coordenador do curso de Engenharia Elétrica); Erivelton Antonio dos Santos (Coordenador do Curso de Engenharia de Produção); Johnatan Alves de Oliveira (Coordenador do Curso de Engenharia de Software); João Ricardo Lopes (Bibliotecário-Documentalista), Letícia Cardoso Mendonça Mustafá Awawdeh (Representante do Corpo Discente). O Prof. Neumar Costa Malheiros participou da reunião como convidado. A Sra. Presidente abriu a reunião agradecendo a disponibilidade de todos os presentes e apresentou os pontos de pauta a serem discutidos. Foi solicitada a inclusão de uma pauta referente à deliberação sobre os pré-requisitos e co requisitos da matriz curricular atual, elaborada em parceria com as coordenações. Após a apresentação, a inclusão foi aprovada por unanimidade. A Sra. Presidente informou que o cronograma de recepção dos calouros seria abordado ao final da reunião, sem necessidade de inclusão formal na pauta. **Primeiro Ponto de Pauta.** Referendo de Portaria. O colegiado referendou a Portaria BICT/ICTIN Nº 06/2025 que criou a Comissão para Proposta de Práticas Pedagógicas, que surgiu de uma demanda de professores e estabeleceu um prazo de 60 dias para elaborar diretrizes sobre essas práticas, ressaltando a importância para a formação dos docentes que estão iniciando, ainda com pouca experiência docente. Portaria referendada por unanimidade. **Segundo ponto de pauta.** Avaliação de mérito acadêmico. A Sra. Presidente deu início ao ponto de pauta informando que, conforme a resolução da UFLA sobre mérito acadêmico, somente os 20 alunos com as maiores notas estariam aptos a concorrer. Ela esclareceu que a indicação é voluntária e que, no semestre em questão, apenas a aluna Vanessa se candidatou. Durante a discussão, o Prof. Gustavo Hallwass expressou dúvidas sobre a pontuação da aluna. Em resposta, a Profa. Ana Cláudia e o Prof. Erivelton defenderam a indicação, enfatizando a importância de se analisar o currículo completo da candidata. Foi ressaltado o seu notável engajamento em projetos e programas de extensão, além de seu papel como uma das "embaixadoras" do curso. Ao final, a indicação de Vanessa Rodrigues de Oliveira para receber o mérito acadêmico do BICT foi aprovada por unanimidade. A Sra. Presidente aproveitou a ocasião para dar as boas-vindas ao Professor Johnatan, o novo coordenador do curso de Engenharia de Software e agradeceu ao Professor Neumar por suas contribuições. **Terceiro ponto de pauta.** Aprovação de CCC e das ACCs dos formandos Vanusa Rodrigues de Oliveira, Vanessa Rodrigues Oliveira

e José Augusto Augusto Pádua Bonifácio. A Sra. Presidente apresentou os documentos enviados pelos alunos para validação de horas complementares, destacando a importância de categorizar corretamente as atividades. Destacou que algumas atividades não se enquadram nas categorias de extensão e sugeriu indeferimentos, enquanto outras foram aprovadas, totalizando 182 horas de Componentes Curriculares Complementares e 100 horas de atividades complementares de extensão exigidas, para cada formando. Após a devida análise dos documentos apresentados, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quarto ponto de pauta. Aprovar a proposta do PPC do BICT. O colegiado discutiu e aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A Sra. Presidente abordou a necessidade de definir quais componentes não deveriam ser ofertados na modalidade de Atividade Não Presencial (ANP) e se haveria um percentual máximo de carga horária para esses componentes. O Prof. Neumar sugeriu a criação de uma norma adicional para a ANP com regras mais específicas. A Sra. Presidente ressaltou que, conforme as normas da UFLA, cabe ao colegiado avaliar e autorizar a ANP, emitindo um parecer para formalizar a decisão. A proposta de redação ficou da seguinte forma: "Demais componentes curriculares poderão ser ofertados com até 50% de sua carga horária em ANP, desde que não se trate de disciplinas cuja carga horária seja integralmente prática. As etapas de aprovação seguem conforme a Instrução Normativa PROGRAD Nº 15/2022. Com o objetivo de garantir a excelência acadêmica e o alinhamento com as diretrizes institucionais da UFLA, o Colegiado do Curso poderá estabelecer, por meio de resolução própria, normas complementares relacionadas à oferta de componentes curriculares em ANP, incluindo critérios de avaliação, requisitos de infraestrutura e metodologias pedagógicas, além de elencar as disciplinas que não possam ser ofertadas com carga horária em ANP." A Sra. Presidente também acrescentou uma informação sobre a mentoria que estava com um texto muito genérico, ficando da seguinte forma: "No âmbito do BICT, a mentoria está estruturada como componente curricular obrigatório ofertado no primeiro período do curso, com o propósito de promover a adaptação do estudante ao ambiente universitário, apresentar a proposta interdisciplinar do curso, orientar sobre a organização curricular e fomentar o planejamento acadêmico e de trajetória formativa, contribuindo para sua permanência e êxito institucional." A Sra. Presidente fez algumas observações, esclarecendo que a moradia estudantil, o restaurante universitário (RU) e o espaço de convivência (CIUNI) são serviços disponibilizados exclusivamente no campus-sede da UFLA. Em acréscimo, foi informado que a assistência médica para o Campus Paraíso é oferecida por meio de teleatendimento. O professor Erivelton sugeriu a inclusão de um tópico sobre nivelamento em Matemática para apoiar os discentes. A proposta de redação é a seguinte: "Nivelamento: aos ingressantes é oferecido um curso de nivelamento em Matemática. Esta iniciativa tem como objetivo revisar conteúdos fundamentais do ensino médio, a fim de reduzir defasagens e proporcionar uma base mais sólida para o acompanhamento das disciplinas iniciais do curso. Reconhecendo que a Matemática é componente essencial na formação em Engenharia, o nivelamento contribui significativamente para o melhor desempenho acadêmico dos(as) estudantes, especialmente nas disciplinas de Cálculo, Física e outras de caráter quantitativo." A reunião foi interrompida para o almoço às 11 horas e 34 minutos e foi retomada às 13 horas e 15 minutos com a continuidade da pauta. A infraestrutura e disponibilidade do campus foi identificada como um ponto crítico no documento, visto que a versão original do PPC foi elaborada com base em projeções. Durante a discussão, observou-se que muitos dos laboratórios já implementados se mostraram adequados e que sua permanência nas localizações atuais seria mais vantajosa do que uma realocação. O Prof. Henrique esclareceu que os laboratórios de Eletrônica I e II já estão em uso. Já o laboratório de eletroeletrônica, que foi renomeado para Circuitos Elétricos, ainda está em fase de

montagem. Para resolver a questão da redação, o Prof. Erivelton propôs a inclusão de uma observação sobre os laboratórios, informando que são de uso compartilhado e estão em processo de licitação, sem a necessidade de detalhar os equipamentos. Para complementar as informações, foi aprovada a sugestão de adicionar um link para o site da instituição, onde os equipamentos e suas respectivas listagens estão detalhados. A Sra. Presidente consultou os presentes e foi autorizada a realizar as correções necessárias no documento, com base nas discussões. Ela também solicitou aos professores Henrique e Erivelton que enviassem as finalizações dos ajustes descritivos até o dia seguinte, para que a versão final fosse submetida à DADE (Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino). Sem objeção quanto ao texto, foi aprovado o encaminhamento do PPC, sem os anexos, considerando que o documento ainda será submetido à análise textual pela DADE, após as correções propostas.

Quinto ponto de pauta. Aprovar proposta dos anexos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do BICT. Componentes Curriculares Complementares. Os Componentes Curriculares Complementares (CCC) são obrigatórios para a conclusão do curso e podem ser realizados desde a primeira matrícula até a data limite para solicitação de registro, conforme o cronograma acadêmico — incluindo períodos de férias e recessos. Para aprovação, o discente deve comprovar no mínimo 100 horas-relógio de atividades, sendo 25 horas em língua estrangeira (inglês) e 75 horas distribuídas em pelo menos duas categorias previstas na resolução vigente. Após discussão, concluiu-se que o prazo atual para avaliação das atividades pelo Colegiado é insuficiente. A Sra. Presidente informou que solicitará ao Conselho de Graduação (CONGRAD) a ampliação do prazo de envio das solicitações, visando garantir tempo adequado para análise. O Prof. Erivelton propôs que as alterações de redação fossem aprovadas em blocos, conforme as deliberações do Núcleo Docente Estruturante (NDE). A proposta obteve apoio unânime e, com isso, as normas referentes aos Componentes Curriculares Complementares (CCC) foram aprovadas.

Normas de atividades de extensão. Foi aprovada a alteração da carga horária do Componente Curricular Complementar de Extensão (ACCE), que passou de 100 para 120 horas-relógio. Decidiu-se que seria realizada uma consulta à Sra. Carina, da DADE, a fim de confirmar se a participação em cursos poderá ser contabilizada como horas de extensão.

Normas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Foi incluído o Relatório de Estágio como uma nova possibilidade de estruturação do TCC, com o objetivo de incentivar os discentes à realização de estágio supervisionado, ainda que não obrigatório no BICT. A quantidade máxima de alunos por grupo foi alterada de até cinco para, no máximo, dois integrantes. O Prof. Neumar informou que, na modalidade de artigo científico, o TCC deverá seguir as normas da revista à qual será submetido. Também será permitido que o TCC se baseie em artigo já publicado em revista indexada com revisão por pares, desde que o discente seja o primeiro autor. Após deliberação, foi aprovada a inclusão do seguinte parágrafo único: "O discente apenas terá a defesa oral autorizada mediante aprovação do professor regente e do orientador, segundo critérios estabelecidos na componente curricular GCT025 – TCC2." Normas do Estágio Supervisionado não obrigatório. Não houve sugestão de alteração na redação das normas, considerando a ausência de vivência prática, já que o Estágio Supervisionado não é disciplina obrigatória no BICT. Por sugestão do Prof. Neumar, foi aprovado o acréscimo do seguinte artigo nas Disposições Gerais da Resolução: "Art. 11 – O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser no formato de Relatório de Estágio, segundo esta Resolução." Sexto Ponto de Pauta. Deliberar sobre os pré-requisitos e co requisitos da matriz 202302. Foi apresentado formulário elaborado a partir das dificuldades observadas no percurso formativo dos discentes, que vinham se matriculando em disciplinas avançadas sem terem cursado as anteriores, comprometendo o aprendizado. A proposta de estruturação dos pré-requisitos para a nova matriz gerou discussão sobre a possibilidade de aplicá-los também à matriz atual, à qual os alunos

permanecerão vinculados até a integralização do curso. A Sra. Presidente apresentou o documento para apreciação, e o formulário de pré-requisitos a ser encaminhado à DADE foi aprovado por unanimidade. **Assuntos Gerais.** O cronograma de recepção dos calouros para o semestre 2025/2 ainda não foi elaborado, mas manterá o formato adotado no semestre anterior, considerado bem-sucedido. Está prevista a realização de atividades em um dia letivo sem ministração de aulas, com o objetivo de promover a integração entre calouros, veteranos e docentes. Sugestões de alterações nesse modelo serão bem-vindas. A partir do próximo ano, a PROGRAD propôs o retorno ao formato anterior, com a recepção sendo realizada antes do início do semestre letivo, permitindo que todos os alunos iniciem as aulas simultaneamente. O Prof. Erivelton, representando o curso de Engenharia de Produção, e o Prof. Henrique, representando Engenharia Elétrica, agradeceram e parabenizaram a Professora Ana pelo trabalho realizado. A Sra. Presidente encerrou a reunião às 16h31, agradecendo a todos pela participação e destacando a produtividade do encontro. Não havendo mais pontos a serem discutidos, eu, João Ricardo Lopes, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Pereira Filho, Discente**, em 07/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL, Coordenador(a) do Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 13/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO LOPES, Bibliotecário Documentalista**, em 14/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HALLWASS, Coordenador(a) do Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia, em Exercício**, em 15/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 29/10/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHNATAN ALVES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 30/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590818** e o código CRC **5B637A3D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.001633/2023-73

SEI nº 0590818